



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-000

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 276/2017

**QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MIRASSOL E O INSTITUTO RIOPRETENSE DOS
CEGOS TRABALHADORES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, cargo delegado de polícia, RG. 7.987.158 SSP/SP, CPF. 803.939.778-20, residente e domiciliado na Rua Laurindo Veratti, nº 2089, bairro Renascença, em Mirassol, SP, CEP: 15.130-684, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro o **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES**, com sede na Rua Cléo de Oliveira Roma, nº 200, Bairro Jd. Morumbi, CEP 15.090-230, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 47.521.935/0001-87, representada por seu presidente, **Sr. CLAUDIONOR ANTÔNIO ZIROLDO JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 29.504.516-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.627.038-02, residente na Avenida José da Silva Sé, nº 2007, casa 226, Parque da Liberdade, CEP 15.056-750, São José do Rio Preto/SP, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o Quarto Aditamento ao Termo de Colaboração nº 276/2017, celebrado em 28 de dezembro de 2017, aditado pela primeira vez em 21 de dezembro de 2018, aditado pela segunda vez em 30 de dezembro de 2019 e aditado pela terceira vez em 10 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração originário, que visa atendimento de deficientes visuais, na prestação de Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com o objetivo de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e redução da sobrecarga da família na tarefa de cuidar, nos termos do PJ. Nº 2021/10/015285, conforme solicitação expedida pelo Ofício nº 353/2021 – DAS, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência da presente parceria fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **01 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento, a seguir especificado:

- 020201082440010.2.151 – 33903953 – F:01 CREAS



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-000

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 43 do Decreto Federal 8.726/2016, Inciso I, alínea “a”.

CLÁUSULA QUARTA– Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 06 (seis) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

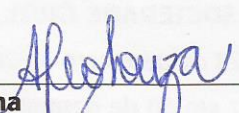
Mirassol/SP, 20 de dezembro de 2021.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Prefeito Municipal
Dr. Edson Antonio Ermenegildo



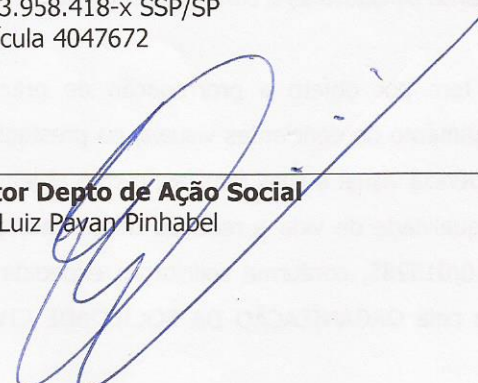
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS
TRABALHADORES
Claudionor Antonio Zirolto Junior
Presidente da OSC



Testemunha
Andrea Fernanda E. de Oliveira Souza
RG 33.958.418-x SSP/SP
Matrícula 4047672



Testemunha
Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756



Diretor Depto de Ação Social
Eder Luiz Pavan Pinhabel